



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.081, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Dá a denominação de Centro Legislativo “Aldo de Sousa” ao prédio da Câmara Municipal de Monte Carmelo.”

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o nome de Centro Legislativo Aldo de Sousa ao prédio da Câmara Municipal de Monte Carmelo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 05 de março de 2024.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal

FÁBIO JOSÉ GONÇALVES

*Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Inovação, Governo e Turismo*